

## TERMO DE CONVÊNIO

**MUNICÍPIO DE JURAMENTO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.017.368/0001-28, com sede no Município de Juramento, Av Antônio Maia Sobrinho, n.º 43, Centro, CEP 38-590-000 ("**CONSIGNANTE**"); e

**TAORMINA SOLUÇÕES FINANCEIRAS S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.335.769/0001-00, com sede na capital do estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.277, andar 15º, conjunto n.º 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, e-mail [rml@sosbolso.com.br](mailto:rml@sosbolso.com.br), neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social ("**CONSIGNATÁRIA**").

**CONSIGNANTE e CONSIGNATÁRIA**, para fins deste instrumento são também denominadas individual e indistintamente de "**Parte**" e, conjuntamente, "**Partes**".

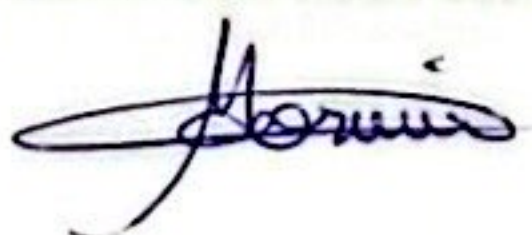
As Partes acima qualificadas e abaixo devidamente representadas, têm entre si certo e ajustado o presente Termo de Convênio aos servidores, empregados e comissionados públicos civis e militares, ativos ou inativos da **CONSIGNANTE**, mediante consignação em folha de pagamento que se regerá pelas cláusulas nas condições abaixo.

### **1. DO OBJETO**

- 1.1. Pelo presente instrumento e nos termos e condições a seguir expostos, a **CONSIGNATÁRIA** se credencia perante a **CONSIGNANTE**, ficando imediata e regularmente habilitada para oferecer produtos de empréstimo consignado, cartão benefício, cartão de crédito consignado e adiantamento salarial ("**Produtos**"), aos servidores estatutários, celetistas e comissionados da **CONSIGNANTE** mediante consignação em folha de pagamento devidamente autorizada pela celebração de instrumentos próprios, nas formas e limites definidos pela legislação municipal e de acordo com os critérios estabelecidos nas Políticas Internas da **CONSIGNATÁRIA**.

### **2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 2.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas em lei e neste Termo de Convênio, a **CONSIGNANTE** obriga-se a:
- (a) efetuar os descontos das parcelas mensais das operações de crédito relativas aos Produtos contratados pelos servidores, em suas respectivas folhas de pagamento, e repassar os valores à **CONSIGNATÁRIA**, no limite da margem consignável disponível;
  - (b) informar, nos respectivos demonstrativos de pagamento dos servidores, os valores de descontos mensais referentes às parcelas devidas em razão dos Produtos contratadas junto à **CONSIGNATÁRIA**;
  - (c) não acatar pedidos de cancelamento dos descontos em folha de pagamento, quando apresentados pelos servidores sem a prévia, expressa e válida anuência da **CONSIGNATÁRIA**;
  - (d) comunicar a **CONSIGNATÁRIA** eventual insuficiência de margem consignável disponível para pagamento das parcelas mensais devidas sob os Produtos contratados, bem como a ocorrência de eventos relacionados a férias, desligamento, demissão, exoneração, indenizações, licenças remuneradas, licenças especiais, premiações, falecimento ou qualquer outro que gere insuficiência da margem consignável disponível ou impeça, ainda que parcialmente, a averbação e desconto das parcelas mensais devidas à **CONSIGNATÁRIA**;
  - (e) manter os descontos em folha de pagamento dos servidores e os respectivos repasses dos valores devidos a **CONSIGNATÁRIA** em relação aos Produtos contratados na vigência deste Termo de



Convênio, perdurando referida obrigação até integral liquidação do saldo devedor de tais operações, ainda que existam vencimentos em datas posteriores ao término da vigência deste instrumento, permanecendo tais obrigações inclusive em caso de eventual suspensão deste Termo de Convênio por qualquer motivo;

- (f) informar imediatamente a **CONSIGNATÁRIA** qualquer alteração da forma de processamento dos Produtos nas folhas de pagamento dos servidores, incluindo a contratação ou substituição de empresa especializada para prestação desse serviço, garantindo, em qualquer hipótese, a manutenção das operações de crédito contratadas pelos servidores junto à **CONSIGNATÁRIA**; e
- (g) em caso de impossibilidade, por qualquer motivo, de desconto integral nas folhas de pagamento dos servidores, do valor das parcelas mensais devidas nas operações decorrentes da contratação dos Produtos, o **CONSIGNANTE** deverá seguir com o desconto dos valores disponíveis no respectivo mês, podendo a **CONSIGNATÁRIA**, a seu exclusivo critério e de acordo com a legislação aplicável, descontar posteriormente, todos os valores necessários ao pagamento integral do saldo devedor remanescente.

2.2. Sem prejuízo das demais obrigações previstas em lei e neste Termo de Convênio, a **CONSIGNATÁRIA** obriga-se a:

- (a) conceder os Produtos aos Servidores, a seu exclusivo critério, observando a legislação aplicável e as regras deste Termo de Convênio;
- (b) colocar canais de atendimento e correspondentes devidamente habilitados à disposição dos servidores, de modo a conceder atendimento adequado com relação aos Produtos; e
- (c) prestar aos servidores todos os esclarecimentos necessários à contratação dos Produtos, especialmente quanto aos valores, forma de pagamento, encargos incidentes e demais condições aplicáveis.

### 3. DOS PEDIDOS, CADASTRAMENTO E FORMALIZAÇÃO

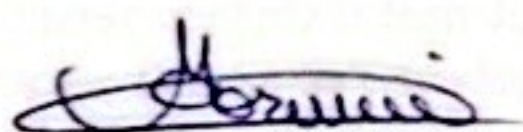
3.1. Os servidores interessados em adquirir os Produtos deverão contatar qualquer representante, posto de atendimento, aplicativo ou site da **CONSIGNATÁRIA** e fornecer documentos de identificação pessoal necessários e obrigatórios para análise e formulação de cadastro e aprovação de fornecimento dos Produtos pela **CONSIGNATÁRIA**.

3.1.1. A contratação de Produtos por servidores aprovados pela **CONSIGNATÁRIA** será formalizada por meio de instrumento próprio celebrado em apartado, escrito, eletrônico ou digital, onde serão livremente pactuadas entre a **CONSIGNATÁRIA** e o servidor solicitante, os termos e condições, inclusive as financeiras, aplicáveis ao curso da operação.

3.2. A **CONSIGNATÁRIA** consultará o banco de dados da folha de pagamento da **CONSIGNANTE** para identificação dos limites e margens disponíveis para cada servidor interessado com o objetivo de proceder ao cadastramento do servidor interessado nos Produtos ofertados pela **CONSIGNATÁRIA**, dentro dos limites da margem disponível.

3.2.1. A consulta acima indicada será disponibilizada à **CONSIGNATÁRIA**, pela **CONSIGNANTE**, durante todo o período de vigência deste Termo de Convênio.

3.3. A liberação dos Produtos deverá ser formalizada entre o servidor interessado e a **CONSIGNATÁRIA**, conforme o documento jurídico e arranjo próprio para cada operação, na forma física, digital e/ou mediante gravação de voz/video.



3.4. A **CONSIGNANTE** não será, em qualquer hipótese, avalista, fiadora ou subscritora das propostas de concessão dos Produtos, não se responsabilizando pelo pagamento de qualquer saldo devedor que porventura ocorra.

#### 4. DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES

4.1. Para a realização do pagamento das parcelas relativas aos Produtos concedidos, a **CONSIGNANTE** obriga-se a descontar da folha de pagamento dos seus servidores o valor corresponde às parcelas, até o limite individual máximo permitido é definido na legislação aplicável, conforme os instrumentos pactuados entre os servidores e a **CONSIGNATÁRIA**.

4.1.1. O valor total das prestações descontadas da folha de pagamento dos servidores será creditado em conta a ser indicada pelo **CONSIGNATÁRIA** para amortização ou liquidação do limite concedido.

#### 5. DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Convênio é celebrado pelo prazo de 60 (sessenta) meses e passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, atendendo às regras definidas na legislação pertinente, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer das Partes, mediante notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

5.2. Havendo a extinção deste Termo de Convênio, por qualquer motivo, antes período de vigência disposto na cláusula 5.1 acima, as obrigações assumidas pelas Partes subsistem, até sua efetiva liquidação, quanto aos contratos e consignações já averbadas.

#### 6. DO DESLIGAMENTO DOS SERVIDORES

6.1. Ocorrendo o desligamento do servidor que possua determinado Produto, por qualquer motivo (exoneração, dispensa, afastamento sem vencimentos, óbito, aposentadoria etc.), do seu quadro de pessoal, a **CONSIGNANTE** disponibilizará no sistema a informação a **CONSIGNATÁRIA** para que sejam providenciadas as gestões junto ao servidor visando a liquidação ou definição da forma de pagamento do saldo devedor do concedido com base neste instrumento.

#### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

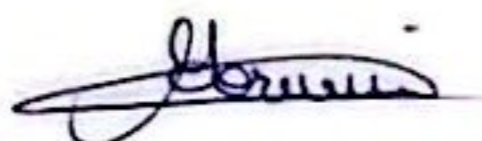
7.1. Eventual tolerância no cumprimento das condições deste Termo de Convênio não poderá ser invocada pelas partes como novação ou alteração das condições ora pactuadas, importando em mera tolerância e servindo apenas para o caso ocorrido.

7.2. Este instrumento obriga as Partes, bem como seus respectivos sucessores caso ocorram.

7.3. Os termos e disposições deste instrumento prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos, acordos por escrito ou convênios firmados anteriormente entre a **CONSIGNANTE** e a **CONSIGNATÁRIA**, de mesmo objeto deste, pelo que ficam expressamente revogadas todas as cláusulas e condições desses ajustes anteriores, dando as Partes, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação às responsabilidades decorrentes desses instrumentos, salvo em relação às obrigações assumidas por eles nos contratos formalizados e ainda não liquidados.

7.4. As assinaturas digitais ou eletrônicas dispostas no Termo de Convênio presumir-se-ão verdadeiras e produzirão os efeitos legais pertinentes, nos termos dos artigos 219 e 225 do Código Civil, da MP 2.200-2 e do Decreto nº 10.278/2020.

7.5. As Partes elegem o foro Juramento/MG para conhecer e dirimir toda e qualquer questão resultante do presente Termo de Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e firmam



o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

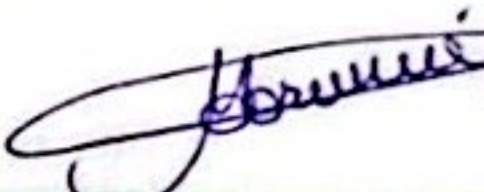
E, por assim estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias físicas de igual teor e forma, ou apenas uma via digital, juntamente às testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 27 de novembro de 2025.

## PARTES

---

**TAORMINA SOLUÇÕES FINANCEIRA S.A.  
CONSIGNATÁRIA**

  
**Marlene de Loures Silveira Moreira  
Prefeita Municipal  
Juramento-MG**

---

**MUNICÍPIO DE JURAMENTO  
CONSIGNANTE**

## TESTEMUNHAS

*Nayara de Paula Oliveira*

---

**Testemunha 1**  
Nome: Nayara de Paula Oliveira  
CPF: 370.019.808-62

*Henrique Rocha Simões*

---

**Testemunha 2**  
Nome: Henrique Rocha Simões  
CPF: 472.624.338-14

## JURAMENTO (MG) - Convênio assinado.pdf

Documento número #ba05fe3e-e7ea-4c6f-b567-cfa835e87b6f

Hash do documento original (SHA256): 7e12e1566f4e77732f327bc3969b470c442f884fb2d682844dc62007e66377f9

### Assinaturas

✓ **Nayara de Paula Oliveira**

CPF: 370.019.808-62

Assinou como testemunha em 05 jan 2026 às 11:21:33



Nayara de Paula Oliveira

✓ **Henrique Rocha Simões**

CPF: 472.624.338-14

Assinou como testemunha em 05 jan 2026 às 17:24:01



Henrique Rocha Simões

✓ **ROBERTO EDUARDO FERRANTY MAC LENNAN**

CPF: 215.650.938-79

Assinou em 07 jan 2026 às 18:13:27

### Log

05 jan 2026, 11:12:44 Operador com email tiago.silva@sosbolso.com.br na Conta 6352c701-92d8-47ec-9cd0-9781cc23d077 criou este documento número ba05fe3e-e7ea-4c6f-b567-cfa835e87b6f. Data limite para assinatura do documento: 04 de fevereiro de 2026 (11:12). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

05 jan 2026, 11:16:29 Operador com email tiago.silva@sosbolso.com.br na Conta 6352c701-92d8-47ec-9cd0-9781cc23d077 adicionou à Lista de Assinatura: rml@sosbolso.com.br para assinar, via E-mail.  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ROBERTO EDUARDO FERRANTY MAC LENNAN e CPF 215.650.938-79.

05 jan 2026, 11:16:29 Operador com email tiago.silva@sosbolso.com.br na Conta 6352c701-92d8-47ec-9cd0-9781cc23d077 adicionou à Lista de Assinatura: \*\*\*\*\*5288 para assinar como testemunha, via WhatsApp.  
Pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nayara de Paula Oliveira e CPF 370.019.808-62.

- 05 jan 2026, 11:16:29 Operador com email tiago.silva@sosbolso.com.br na Conta 6352c701-92d8-47ec-9cd0-9781cc23d077 adicionou à Lista de Assinatura: Henrique.simoes@sosbolso.com.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Henrique Rocha Simões e CPF 472.624.338-14.
- 05 jan 2026, 11:21:33 Nayara de Paula Oliveira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp \*\*\*\*\*5288, com hash prefixo 76246b(...). CPF informado: 370.019.808-62. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1949d6(...), vide anexo manuscript\_05 jan 2026, 11-21-17.png. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.53484584981535 e longitude -46.74509162702407. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1361.5 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 jan 2026, 17:24:01 Henrique Rocha Simões assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail Henrique.simoes@sosbolso.com.br. CPF informado: 472.624.338-14. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 954ac2(...), vide anexo manuscript\_01 set 2025, 15-24-49.png. IP: 187.121.63.247. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.7373685 e longitude -47.6172567. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1361.5 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 jan 2026, 17:44:27 Operador com email henrique.simoes@sosbolso.com.br na Conta 6352c701-92d8-47ec-9cd0-9781cc23d077 fez alteração em rml@sosbolso.com.br: \*\*\*\*\*1650 para assinar, via WhatsApp.
- Pontos de autenticação: Whatsapp 11997331650. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: Telefone celular \*\*\*\*\*1650, com hash prefixo 33d95a(...)
- 07 jan 2026, 18:13:27 ROBERTO EDUARDO FERRANTY MAC LENNAN assinou. Pontos de autenticação: Whatsapp 11997331650. CPF informado: 215.650.938-79. Componente de assinatura versão 1.1366.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 jan 2026, 18:13:27 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ba05fe3e-e7ea-4c6f-b567-cfa835e87b6f.



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ba05fe3e-e7ea-4c6f-b567-cfa835e87b6f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### Nayara de Paula Oliveira

Assinou o documento enquanto testemunha em 05 jan 2026 às 11:21:33

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1949d6(...)

A handwritten signature in black ink that reads "Nayara de Paula Oliveira". The signature is enclosed within a dashed rectangular border. In the background, there is a faint watermark that says "REPRODUÇÃO PROIBIDA" and "05/01/2026 11:21:33".

Nayara de Paula Oliveira  
manuscript\_05 jan 2026, 11-21-17.png

## Henrique Rocha Simões

Assinou o documento enquanto testemunha em 05 jan 2026 às 17:24:01

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 954ac2(...)

A handwritten signature in black ink that reads "Henrique Rocha Simões". The signature is enclosed within a dashed rectangular border. Faint, semi-transparent text is visible behind the signature, including the name "HENRIQUE ROCHA SIMÕES" and the date and time "05/01/2026 17:24:01".

Henrique Rocha Simões  
manuscript\_01 set 2025, 15-24-49.png